



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Operação de Crédito, altera as Leis Municipais nº
7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº
7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei
Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito, no
orçamento no valor de R\$ 5.920.000,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1160-Operação de Crédito junto a Caixa – FINISA – Pav. Asfáltica
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 5.920.000,00
TOTAL.....R\$ 5.920.000,00

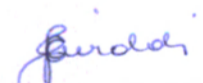
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial do artigo
anterior, a contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do
FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro,
destinado a despesas de capital, objetivando a pavimentação asfáltica em estradas nas localidades de
Miraguaia e Costa da Miraguaia

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças